



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 034/22

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral das Competições e pelo Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/20 de 2022, e

Considerando que o **EC Resende**, apesar de instado por diversas vezes, até o presente momento não se apresentou para regularizar a pendência financeira referente às despesas de jogo deixadas em aberto na partida disputada no dia 23/10/2022 contra a equipe do **Bela Vista FC**, válida pela 5ª Rodada da Primeira Fase do Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/20 de 2022;

Considerando que o artigo 108 do Estatuto da FERJ indica que a associação que não estiver em situação regular, seja por inadimplência ou por qualquer outro motivo, poderá ser impedida de participar de campeonatos ou torneios;

Considerando que o artigo 8º, I do RGC da FERJ destaca que o clube que deixar de regularizar sua situação financeira nos prazos indicados no próprio RGC e no REC poderá ser suspenso de competição;

Considerando que o artigo 17, II do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/17 de 2022 é claro ao indicar que o não pagamento das despesas de uma partida dentro dos prazos previstos acarretará a suspensão da equipe faltosa na competição

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** imediata do **EC Resende** no Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/20 de 2022, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, aplicando-se o disposto no artigo 17, III do REC até que o clube regularize sua pendência junto à FERJ.

Destaque-se que caso a suspensão perdure por mais de 02 (duas) rodadas consecutivas o clube será eliminado da competição na forma do artigo 17, IV do REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES